



Ofício nº 161/2025/GAB

Bonfinópolis de Minas, 05 de maio de 2025.

A sua Excelência o Senhor
JOSÉ PEDRO LUCIO DO AMARAL
Presidente
Câmara Municipal
Rua Dom Eliseu, nº 51, Centro
CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas - MG

Assunto: Resposta a indicação nº 45/2025

Senhor Presidente;

Em resposta a indicação de nº 45/2025 de vossa autoria, ao qual indicamos a instalação de dois quebra-molas nas proximidades do Parque de Exposições, um a ser instalado na Rua Belo Horizonte e outro na Rua Severiano Marra, informo que realizaremos com a maior brevidade possível juntamente com outras demandas anteriormente apontadas, um estudo de viabilidade com nossa equipe técnica de engenharia para verificar a viabilidade do empreendimento, pois faz-se necessário inclusive observar a legislação, em especial os padrões e critérios do CONTRAN, pois o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), permite a instalação de quebra-molas apenas por exceção, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 94:

“Art. 94 [...] Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.”

Atenciosamente;

MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620
20
Assinado de forma digital por MANOEL DA COSTA LIMA:78208831620
MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio as folhas	
68	Sob o nº 229/2025
às 14:29	Horas
Bonf. de Minas - MG 09/05/25	

Out